



Leis e Artigos que Podem Anular Multas de Trânsito

Defende A

Leis e Artigos que Podem Anular Multas de Trânsito

Introdução

Um dia você chega na sua casa e vai verificar a caixa dos correios. Você tira alguns envelopes e dentre eles está um aviso do órgão de trânsito da sua cidade. Você tenta manter o otimismo, mas, ao verificar o conteúdo do envelope, acaba descobrindo que tomou uma multa.

Você sente vontade de amassar o envelope e fingir que nada aconteceu, só que mais do que depressa, se dá conta de que ainda pode recorrer.

Raramente o caso é grave demais para contratarmos um advogado, mas uma ajudinha com as leis de trânsito nunca é demais, não é verdade?

Pensando nisso, nós da Defende AI resolvemos pegar algumas leis e artigos da legislação de trânsito brasileira para te ajudar a resolver esse problema da melhor maneira possível.

Claro que é só um resumo da lei, mas em cada um deles, você terá uma chance de a mais de se defender e recorrer ou até mesmo cancelar essa multa com sucesso.

Vamos lá?

Leis e Artigos que Podem Anular Multas de Trânsito

1. **Art. 281 do CTB - Cancelamento por Irregularidades**
A multa deve ser cancelada se houver erro na notificação, falta de identificação do infrator ou ausência de assinatura na autuação.
2. **Art. 280 do CTB - Dados Incompletos na Multa**
A notificação deve conter dados completos como local, data, hora e descrição clara da infração. Dados errados ou ausentes podem invalidar a multa.
3. **Art. 267 do CTB - Advertência por Escrito**
Se a infração for de natureza leve e o motorista não tiver cometido outras infrações nos últimos 12 meses, pode-se solicitar a conversão da multa em advertência.
4. **Art. 285 do CTB - Recurso em Duas Instâncias**
O condutor tem direito a recorrer administrativamente em duas instâncias: à JARI e ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRA).
5. **Art. 290 do CTB - Prazo para Aplicação da Penalidade**
A notificação deve ser enviada em até 30 dias após a infração. Caso esse prazo seja descumprido, a multa pode ser anulada.
6. **Art. 282 do CTB - Falta de Notificação**
A falta de notificação válida ou envio fora do prazo compromete a validade da multa.
7. **Art. 271 do CTB - Remoção Indevida de Veículo**
Se o veículo for removido de forma irregular, pode-se contestar multas associadas à remoção.
8. **Art. 26 do CTB - Princípio da Sinalização Correta**
Multas aplicadas em locais com sinalização ausente, incorreta ou encoberta podem ser anuladas.

9. Resolução nº 918/2022 do CONTRAN - Equipamentos Eletrônicos

Multas baseadas em radares ou sensores devem estar devidamente homologados e instalados conforme as regras do CONTRAN.

10. Resolução nº 723/2018 do CONTRAN - Notificações por Correspondência

Notificações devem ser entregues ao proprietário do veículo. Erros no endereço ou ausência de recebimento podem anular a multa.

Dicas Práticas

Sempre verifique o Auto de Infração para identificar possíveis erros.

Reúna provas como fotos, vídeos e declarações para embasar sua defesa.

Respeite os prazos de apresentação de recursos.

Outras Leis e Normas Relevantes

Aqui estão mais leis e regras que podem ser usadas para contestar multas:

Multas por Erros Processuais e Formais

Art. 268 do CTB - Penalidades Aplicáveis: Infrações aplicadas fora das penalidades permitidas podem ser anuladas.

Art. 281, Inciso II do CTB: A ausência de notificação no prazo máximo de 30 dias pode invalidar o auto de infração.

Resolução CONTRAN nº 404/2012: Regula como a autuação deve ser feita em casos de infrações registradas por radares e câmeras.

Multas por Falhas na Sinalização

Art. 90 do CTB - Sinalização Precária ou Inexistente: Se a via não estiver devidamente sinalizada, a infração poderá ser anulada.

Resolução CONTRAN nº 798/2020: Normatiza as características das placas de trânsito e sinalização. Isto é: não é permitidas placas diferentes das que estamos acostumados.

Multas por Infrações Relacionadas ao Veículo

Art. 230 do CTB - Condições de Segurança do Veículo: Multas aplicadas por supostas irregularidades no veículo podem ser questionadas se o veículo estiver em conformidade.

Art. 271, §9º do CTB - Remoção Irregular de Veículos: Aplicável quando o veículo é removido ilegalmente.

Multas Por Fiscalização Eletrônica

Resolução CONTRAN nº 396/2011: Determina que radares eletrônicos devem estar visíveis e devidamente homologados pelo INMETRO.

Multas por Notificação Inválida

Art. 282 do CTB - Notificação de Penalidade: A multa deve ser notificada por meio de documento oficial com todas as informações corretas.

Art. 265 do CTB - Suspensão do Direito de Dirigir: Multas relacionadas à suspensão podem ser anuladas se houver erros formais ou processuais.

Multas por Defesa Prévia e Recurso

Art. 286 do CTB - Defesa Prévia e Recursos: O motorista pode apresentar defesa prévia e recurso à JARI e ao CETRAN.

Art. 290 do CTB - Prescrição de Multas: As penalidades prescrevem em 5 anos, incluindo pontuação e multa financeira.

Outras Resoluções Relevantes

Resolução nº 619/2016 do CONTRAN: Regula infrações de trânsito cometidas em rodovias federais.

Resolução nº 806/2020 do CONTRAN: Regula notificações eletrônicas por meio do aplicativo Sistema de Notificação Eletrônica (SNE).

Importante

As leis e resoluções são atualizadas com frequência. Por isso, recomenda-se verificar sempre as últimas versões do CTB e as resoluções mais recentes do CONTRAN, especialmente para casos específicos.

Desejamos que você consiga resolver esse problema da melhor maneira possível e caso precise de ajuda para elaborar sua defesa, clique no link abaixo e baixe nosso manual com um passo a passo de como redigir sua defesa e aumentar suas chances de se livrar dessa multa:

QUERO FAZER MINHA ANÁLISE AGORA

Vai na fé, nós não vamos pedir seu cartão

Ou, se quiser que a Defende AI faça esse recurso para você, utilizando uma inteligência artificial treinada para esses casos, clique nesse outro botão abaixo:

**CLIQUE AQUI E FAÇA SUA DEFESA AGORA
MESMO. LEVA MENOS DE 5 MINUTOS.**

Conte sempre conosco. Equipe Defende AI.



www.defendeai.com.br